

Prefeitura de São Mateus
projeto n. 38

L EI 430

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

D E C R E T A

Subvenciona o Ginásio de São Mateus.

Artº 1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Mateus, autorizada a conceder a subvenção de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Ginásio de São Mateus, sendo esta subvenção anual e a partir do proximo exercício de 1956.

§ Unico- Esta subvenção correrá por conta de dotações próprias que serão incluídas no orçamento dos futuros exercícios.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrario.

São o Mateus, 12 de Dezembro de 1955.

Maurício Soárez
Hely Baía Santos
Beny Soárez Regua
Antônio Fransca
José Daher
Alfredo Motta Filho